



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUARTA-FEIRA
20 DE JANEIRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.658

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	6
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	6
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	21
PREVIPALMAS.....	21
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 45 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054306 e Parecer nº 1.808/2020/SUAD/PGM

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JHONNY WARLLEY DA SILVA RODRIGUES LUZ para exercer as funções do cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 46 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA BETANIA DE SOUSA GALVÃO no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 47 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES no cargo de Diretor Geral de Assessoria Parlamentar – DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 48 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, Procurador Chefe da Subprocuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 49 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732, Parecer nº 054/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Arquiteto-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

JESANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES;
FLAVIA FERES PEU;
VANESSA CASSOL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

Processo nº: 2020025647
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de saúde.
Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 085/2020, sucedido em 17/12/2020, às 14:00hs
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QTD/ UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains 29 rows of item details.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Quantity, Unit, Price. Contains 29 rows of item details.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020**

Processo nº: 2020033977
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de Fórmula Láctea Infantil tipo 1 e 2, para atender crianças lactantes do Núcleo de Assistência Infantil, as quais não podem ser amamentadas, cujas mães, são portadoras do Vírus HIV, do Pregão Eletrônico nº 115/2020, sucedido em 16/12/2020, às 14:00hs
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI				CNPJ: 15.346.274/0001-04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas, para alimentação de criança de 0 a 06 meses. Contendo proteínas do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), carboidratos (lactose e maltodextrina), vitaminas e minerais, prebióticos, dha e ara, sem glúten. Embalagem -400 g na embalagem deverá ser aplicada a etiqueta adesiva contendo os dizeres -"Distribuição gratuita -venda proibida. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	NESTLÉ NAN COMFOR 1	2.450 UN	R\$ 14,08	R\$ 34.496,00
02	Fórmula infantil de seguimento para lactentes para alimentação de criança de 6 a 12 meses, embalagem 400 g, enriquecida em ferro. Com adição de proteínas do soro do leite, óleos vegetais (óleo de milho), carboidratos (lactose e maltodextrina), vitaminas e minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, sem glúten. Na embalagem deverá ser aplicada a etiqueta adesiva contendo os dizeres -"Distribuição Gratuita -venda proibida. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	NESTLÉ NAN COMFOR 2	2.450 UN	R\$ 14,37	R\$ 35.206,50

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – 6ª SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de janeiro de 2021, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, a 6ª sessão do PP Nº 010/2019, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, instruído no processo nº 2019011446, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244, e-mail <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas – TO, 19 janeiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de fevereiro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 004/2021, cujo o objeto é a contratação para prestação de serviços de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, instruído no processo nº 2020039968, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 19 de janeiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de fevereiro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 005/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, instruído no processo nº 2020034491, de interesse da Secretaria Municipal da Educação. O Edital poderá ser retirado a partir das 18:00 do dia 21/01/2021 no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/)> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 20 de janeiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº16/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora DENISE DE MORAES RECH matrícula funcional nº 328461, Arquiteta, relativo ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 16/08/2019 anteriormente marcado para 18/01/2021 a 27/01/2021, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de janeiro de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e estreado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 85/2020 – DGP/SEPLAD, exarado pela Diretoria de Gestão e Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 2020061263, para deferir o pedido de Prorrogação de Licença para Interesse Particular à servidora efetiva, FERNANDA RODRIGUES GAMA, a partir do dia 01/02/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 108/2021 – DGP/SEPLAD, exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 2020054256, para conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor, CARLOS AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA, no período de 16/11/2020 à 06/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Mami Queli Raiane da Silva Cruz – Presidente
Renata Dalolio de Souza Paiva – Secretário
Maria de Jesus Gomes da Silva – 1º Membro

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado abaixo citado, a qual substituirá as funções de Secretário ou Membro.

Elisabete Antônia Pereira Carneiro – 1º Suplente
Carla Kalinca Mourão Veras – 2º Suplente
Bismarke Abreu de Gois – 3º Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e 1º Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de Janeiro de 2021.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Mami Queli Raiane da Silva Cruz – Presidente
Renata Dalolio de Souza Paiva – Secretário
Maria de Jesus Gomes da Silva – 1º Membro

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado abaixo citado, a qual substituirá as funções de Secretário ou Membro.

Elisabete Antônia Pereira Carneiro – 1º Suplente
Carla Kalinca Mourão Veras – 2º Suplente
Bismarke Abreu de Gois – 3º Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de Janeiro de 2021.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de Dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Cândida Antônia dos Santos – Presidente
Denfiza Leite Queiroz – Secretária
Zulmira Trindade de Sousa – 1º Membro
Márcia Lucena dos Santos Sousa – 2º Membro
Weslayny Vieira Goes Cerqueira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Neila Mônica Pereira Rêgo da Silva – Suplente
Suzana Carvalho dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de Janeiro de 2021

Welma M. Milhomem Ribeiro da Silva
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Cândida Antônia dos Santos – Presidente
Denízia Leite Queiroz – Secretária
Zulmira Trindade de Sousa – 1º Membro
Márcia Lucena dos Santos Sousa – 2º Membro
Weslayny Vieira Goes Cerqueira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Suzana Carvalho dos Santos – Suplente
Neila Mônica Pereira Rêgo da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2020.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
Presidente da ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 12.751,60 (doze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 83.518,31 (oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos), a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 51.960,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais), a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 51.862,18 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 19.748,90 (dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), a empresa CASA DE CARNE CENTRAL com o valor total de R\$ 19.792,30

(dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 16.230,40 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060633, tendo como objeto a aquisição merenda escolar.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2021.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 83.987,01 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo), a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 23.192,03 (vinte e três mil cento e noventa e dois reais e três centavos), a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 48.143,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais), a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 24.088,90 (vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e noventa centavos), a empresa CASA DE CARNE CENTRAL com o valor total de R\$ 53.980,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais) e a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 23.275,40 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060650, tendo como objeto a aquisição merenda escolar.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2021.

Maria Lucia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2021

PROCESSO Nº: 2021001849
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020004577.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal a Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123.68 e portadora do RG nº 1016585 SSP/MA. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do CRC/TO nº 1121.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2021

PROCESSO Nº: 2021002175
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2021002175.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722.
Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. DEBORA GOMES REIS MARTINS, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871, 2ª via SSP/TO; Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal, o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

PROCESSO: 2020024390
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA
 OBJETO: REFORMA PARCIAL DA RECEPÇÃO E SALA DA DIREÇÃO, LAVABO DA RECEPÇÃO, COZINHA E EXECUÇÃO DE TRILHA SENSORIAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.930,59 (cinquenta mil novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2020024390.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.1109.1683 e 12.365.1109.1687 Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 44.50.51
 Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.623.382/0001-66, por meio de seu representante legal a Sra. Neucilene Saraiva Figueredo Carvalho, inscrita no CPF nº 494.013.351-68, e RG nº 2791603 SSP/GO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020058638
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSONÁRIO: IBANES HONORATO SOUSA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 009 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Ibanes Honorato Sousa, portador do CPF 534.737.101-30 e RG nº 1842059 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 026/2020

PROCESSO Nº: 2020053361
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSONÁRIO: ANTÔNIO AILTON SILVA DE SOUZA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 185 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Antônio Ailton Silva de Souza, portador do CPF 702.335.353-49 e RG nº 1479994 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 062/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
 ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 BENEFICIÁRIO: JULIANO GOMES NEVES
 OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
 VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060746.
 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 29244 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JULIANO GOMES NEVES, RG: 312700-SSP/TO, inscrito sob o CPF: 857.112.761-15, com sede nesta capital, CEP: 77.060-190, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 063/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
 ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 BENEFICIÁRIO: LUCIENE BARBOSA GAMA
 OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
 VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
 VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065222.
 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30221 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado LUCIENE BARBOSA GAMA, RG: 441480 SSP/TO e CPF: 727.978.941-20, com sede nesta capital, CEP: 77.015-614, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 064/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065223.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30222 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, RG: 14.526.690 SSP/SP e CPF: 054.188.118-35, com sede nesta capital, CEP: 77.023-432, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 065/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: RENATO DA SILVA MOURA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065227.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30223 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado RENATO DA SILVA MOURA, RG: 243927 2ª Via SSP/AL e CPF: 146.661.384-04, com sede nesta capital, CEP: 77.001-306, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 066/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: GABRIEL DIAS DE SOUZA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065228.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30225 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado GABRIEL DIAS DE SOUZA, RG: 2466014 SSP/DF e CPF: 015.030.961-90, com sede nesta capital, CEP: 77.006-897, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 068/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: EMANUEL VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065231.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30230 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado EMANUEL VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR, RG: 1.100.772 2ª Via SSP/TO e CPF: 067.649.801-95, com sede nesta capital, CEP: 77.015-567, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 069/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO BORGES ESTEVES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065233.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30231 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES 43378455691, CNPJ Nº 28.691.499/0001-40, representado pelo Senhor José Antônio Borges Esteves, RG: MG 3406431 SSP/MG e CPF: 433.784.556-91, com sede nesta capital, CEP: 77. 249-899, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 070/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065237.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30234 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS, RG: 720676 SSP/TO e CPF: 252.195.452-72, com sede nesta capital, CEP: 77. 006-890, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 071/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ROSSANA FAUSTINO REIS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065240.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30235 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado ROSSANA FAUSTINO REIS, RG: 1.086.708 SSP/TO e CPF: 065.861.641-25, com sede nesta capital, CEP: 77. 000-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 072/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065242.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30236 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, RG: 340.157 2ª Via SSP/TO e CPF: 713.106.811-04, com sede nesta capital, CEP: 77. 080-060, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 073/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: SANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065243.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30237 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro SANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA, RG: 1.337.550 SSP/TO e CPF: 758.154.861-91, com sede nesta capital, CEP: 77. 208-012, Taquaruçu, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 074/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065245.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30238 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAÚJO 41175065870, CNPJ: 15.528.165/0001-08, representado pelo Senhor Ítalo Augusto Pereira Araújo, RG: 474451203 SSP/SP e CPF: 411.750.658-70, com sede nesta capital, CEP: 77. 016-150, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 075/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065246.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30239 de

29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG: 5732028 2ª Via- SSP/GO e CPF: 371.940.888-43 com sede nesta capital, CEP: 77. 260-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 076/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: PEREIRA & FREITAS LTDA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065248.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30240 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro PEREIRA & FREITAS LTDA, CNPJ Nº 11.274.042/0001-37, representado pelo Senhor Pablo Pereira, RG: 2230836/2ª Via DGPC/GO e CPF: 787.871.141-00, com sede nesta capital, CEP: 77. 006-498, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 077/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: HAILA DA SILVA MENARES LOPEZ
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065251.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30244 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450

SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro HAILA DA SILVA MENARES LOPEZ, RG: 1.652.938 SSP/TO e CPF: 305.670.638-60, com sede nesta capital, CEP: 77. 000-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 078/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: FLAVIANA OLIVEIRA XAVIER
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065254.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30247 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro FLAVIANA OLIVEIRA XAVIER, RG: 1.215.824 SSP/TO e CPF: 833.770.181-15, com sede nesta capital, CEP: 77. 016-604, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 079/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: G. DA S. MARQUES - PRODUÇÕES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065256.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30251 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditadas na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro G. DA S. MARQUES - PRODUÇÕES, CNPJ Nº 09.568.232/0001-15, representado pelo Senhor Gercio da Silva Marques, RG: 47007 SSP/TO e CPF: 612.322.381-04, com sede nesta capital, CEP: 77. 020-018, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 080/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ESTER MONTEIRO DA SILVA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065257.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30252 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, ESTER MONTEIRO DA SILVA 00931792193, CNPJ Nº 30.670.549/0001-54, representada pela Senhora Ester Monteiro da Silva, RG: 802.940 SSP/TO e CPF: 009.317.921-93, com sede nesta capital, CEP: 77. 260-000, Taquaruçu, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 081/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: JORGE ENRIQUE MENARES LOPEZ
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065259.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30254 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, JORGE ENRIQUE MENARES LOPEZ, RG: W632673-U permanente e CPF: 007.704.048-12, com sede nesta capital, CEP: 77. 019-444, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 082/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: WERTEMBERG PEREIRA NUNES

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065260.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30255 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, Senhor WERTEMBERG PEREIRA NUNES, RG: 984372 SSP/GO e CPF: 198.296.041-87, com sede nesta capital, CEP: 77. 260-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 083/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: GABRIELA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065262.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30263 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, Senhor GABRIELA SILVA DOS SANTOS, RG: 883.959 2ª Via SSP/TO e CPF: 041.240.511-31, com sede nesta capital, CEP: 77. 060-184, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 084/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: NUBIA PONTES FERNANDES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065266.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30264 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, NUBIA PONTES FERNANDES, CNPJ Nº 16.515.236/0001-09, representada pela Senhora Nubia Pontes Fernandes, RG: 340.270 2ª Via SSP/TO e CPF: 980.605.621-34, com sede nesta capital, CEP: 77. 000-006, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 085/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065267.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30265 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 4311034 DGPC/GO e CPF: 010.157.141-02, com sede nesta capital, CEP: 77. 080-088, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 086/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: BELYZA DE CESAR BITENCOURT
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065270.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30266 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, BELYZA DE CESAR BITENCOURT, RG: 1.228.750 2ª Via SSP/TO e CPF: 055.657.801-52, com sede nesta capital, CEP: 77. 001-498, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 087/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: EDIVAN RIBEIRO COSTA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065271.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30267 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, EDIVAN RIBEIRO COSTA, CNPJ Nº 29.226.667/0001-99, representado pelo Senhor Edivan Ribeiro Costa, RG: 730894-2ª Via SSP/TO e CPF: 025.648.971-85, com sede nesta capital, CEP: 77. 001-272, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 088/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065272.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30268 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID

(19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, THIAGO JOSÉ DOS SANTOS, RG: 823.607-2ª Via SSP/TO e CPF: 022.669.321-01, com sede nesta capital, CEP: 77. 002-007, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 089/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: GETÚLIO BARROS DE MELO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065273.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30269 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, GETÚLIO BARROS DE MELO, RG: 630.968 SSP/TO e CPF: 015.385.741-28, com sede nesta capital, CEP: 77. 020-606, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 090/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE - ICAT
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065276.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30272 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro,

INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE - ICAT, CNPJ Nº 04.363.789/0001-04, representado pela Senhora Adriana Dias Rodrigues, RG: 307.512 SSP/TO e CPF: 439.939.131/04, com sede nesta capital, CEP: 77. 270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 091/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: PIETTRO RIBEIRO LAMONIER
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065277.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30273 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, RG: 617.726 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 001.331.771-73, com sede nesta capital, CEP: 77. 015-619, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 092/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA-ATACEC
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065279.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30274 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA-ATACEC, CNPJ Nº 19.516.682/0001-18, representado pelo Senhor Thiago Rosa Santiago, RG: 429.533 2ª Via SSP/TO e CPF: 008.799.201-90, com sede nesta capital, CEP: 77. 064-580, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 093/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: OSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060792.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30299 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, OSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, RG: 1.200.919 SSP/TO e CPF: 714.688.112-15, com sede nesta capital, CEP: 77. 000-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 094/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: RENATE STEPHANES SOBOLL
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065211
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30219 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, RENATE STEPHANES SOBOLL, RG: 13.462.478-6 SSP/SP e CPF: 119.255.988-61, com sede nesta capital, CEP: 77.006-876, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 095/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: LEANDRO JOSÉ MACÊDO DE MOURA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065281.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30275 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, LEANDRO JOSÉ MACÊDO DE MOURA, RG: 930.451-2ª Via SSP/TO e CPF: 030.055.521-01, com sede nesta capital, CEP: 77. 062-026, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 096/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ELAINE KARINE SCHIESSL
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065284.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30277 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, ELAINE KARINE SCHIESSL, RG: 1.673.074 SSP/TO e CPF: 001.433.172-10, com sede nesta capital, CEP: 77. 001-262, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 097/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: VIVIANE PEREIRA BARBOSA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065282.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30276 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, VIVIANE PEREIRA BARBOSA, RG: 306.340.264 SSP/SP e CPF: 289.903.938-50, com sede nesta capital, CEP: 77. 022-076, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 098/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: DORIVAN BORGES DA SILVA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065190.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30201 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, DORIVAN BORGES DA SILVA, RG: 412.175 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 311.037.581-87, com sede nesta capital, CEP: 77. 001-020, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 099/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065191.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30204 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, RG: 199.738 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 645.197.751-91, com sede nesta capital, CEP: 77.015-667, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 100/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: JERFFERSON COSTA PINTO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065192.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30205 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JERFFERSON COSTA PINTO, RG: 983.162 SSP/TO e CPF: 041.131.071-22, com sede nesta capital, CEP: 77.006-026, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 101/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: LUCAS ALCIDES JUSTINO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065194.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30206 de

29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, LUCAS ALCIDES JUSTINO, RG: 1.452.173 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 038.314.041-27, com sede nesta capital, CEP: 77.015-648, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 102/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065196.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30207 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA, RG: 1.057.799 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 464.436.811-34, com sede nesta capital, CEP: 77.270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 103/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: JOSÉ CARLOS DE SOUSA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065197.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30208 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo

seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JOSÉ CARLOS DE SOUSA, RG: 300.816 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 011.278.328-75, com sede nesta capital, CEP: 77.024-700, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 104/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: HELEN LOPES DE SOUSA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065199.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30209 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JOSÉ CARLOS DE SOUSA, RG: 300.816 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 011.278.328-75, com sede nesta capital, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 105/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065201.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30212 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO, RG: 869.187 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 037.242.921-12, com sede nesta capital, CEP: 77.020-676, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 106/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: VITAL NUNES BARROS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065203.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30213 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, VITAL NUNES BARROS, RG: 924113 SSP/TO e CPF: 292.001.801-91, com sede nesta capital, CEP: 77.006-008, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 107/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: JOSIVAM NUNES DE BARROS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065207.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30217 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JOSIVAM NUNES DE BARROS, RG: 354.650 SSP/TO e CPF: 968.475.571-68, com sede nesta capital, CEP: 77.064-696, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 108/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065208.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30218 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUSA, RG: 2.049.214 SESPDS/DF e CPF: 867.111.211-04, com sede nesta capital, CEP: 77.270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 109/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, da data do pagamento do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065204.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30215 de 29/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA, RG: 1.174.419 – 2ª Via SSP/TO e CPF: 084.638.751-49, com sede nesta capital, CEP: 77.270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 110/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: SÉRGIO LOBO DA ROCHA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065561.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30302 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, SÉRGIO LOBO DA ROCHA, RG: 972.371-SSP/TO e CPF: 643.197.681-91, com sede nesta capital, CEP: 77.020-470, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 111/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ROSSANA VAZ MENDES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065564.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30278 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, ROSSANA VAZ MENDES, CNPJ Nº 29.782.579/0001-73, representada pela Senhora Rossana Vaz Mendes, RG: 394.879/2ª Via SSP/TO e CPF: 001.161.251-79, com sede nesta capital, CEP: 77.020-068, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 112/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ANTONIO GOIS DE SOUZA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública

reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065565.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30305 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, ANTONIO GOIS DE SOUZA, RG: 1.521.729 SSP/TO e CPF: 588.872.295-20, com sede nesta capital, CEP: 77. 064-046, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 113/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: MATHEUS MANCINE DE CARVALHO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065566.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30280 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, MATHEUS MANCINE DE CARVALHO, CNPJ Nº 23.930.922/0001-01, representada pelo Senhor Matheus Mancine de Carvalho, RG: 442.830.713 SSP/SP e CPF: 360.855.478-54, com sede nesta capital, CEP: 77. 023-386, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 114/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: RAILENE SOARES DE VASCONCELOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065568.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-

MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30306 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, RAILENE SOARES DE VASCONCELOS, RG: 1.336.954 SSP/TO e CPF: 066.171.111-09, com sede nesta capital, CEP: 77. 024-562, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 115/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: MARIANA DE SOUSA REBOUÇAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065569.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30281 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, MARIANA DE SOUSA REBOUÇAS, RG: 1.151.177 SSP/TO e CPF: 046.365.791-86, com sede nesta capital, CEP: 77. 020-174, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 116/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: PAULO TARCISIO DE SOUZA VAZ
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065571.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30284 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, PAULO TARCISIO DE SOUZA VAZ, RG: 4.765.213- SSP/TO e CPF: 859.053.722-6891, com sede nesta capital, CEP: 77. 022-052, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 117/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: MAUREDSON SILVA ERIG RAMOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065576.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30287 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, MAUREDSON SILVA ERIG RAMOS, CNPJ Nº 31.380.384/0001-49, representado pelo Senhor Mauredson Silva Erig Ramos, RG: 676.630-2ª Via SSP/TO e CPF: 005.797.721-60, com sede nesta capital, CEP: 77.001-874, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 118/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065575.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30286 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO, RG: 807.843- SSP/TO e CPF: 020.949.801-38, com sede nesta capital, CEP: 77. 006-414, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 119/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO BONFIM
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065578.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30288 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, SEBASTIÃO CARDOSO BONFIM, RG: 055.630 SSP/DF e CPF: 032.531.551-53, com sede nesta capital, CEP: 77. 270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 120/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: CIRCULO FILMES E ESTUDIO CINEMATOGRÁFICO LTDA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065585.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30289 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, Erika Cristina Mariano Rodrigues, RG: 5.475 SPTC/GO e CPF: 037.724.951-33, com sede nesta capital, CEP: 77.006-126, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

**EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 121/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

BENEFICIÁRIO: ERNESTO RHEINBOLDT DUARTE
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065586.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30291 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, ERNESTO RHEINBOLDT DUARTE, RG: 4.701.227- SPTC/GO e CPF: 032.158.401-54, com sede nesta capital, CEP: 77. 020-594, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 122/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ROSANA DIAS HERTEL
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065587.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30295 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, ROSANA DIAS HERTEL, RG: 054.486- SEJSP/TO e CPF: 575.484.551-00, com sede nesta capital, CEP: 77. 063-170, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 123/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: IURY MACIEL VILAR
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065588.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 30296 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, IURY MACIEL VILAR, RG: 684.939- 2ª Via- SSP/TO e CPF: 002.184.971-48, com sede nesta capital, CEP: 77. 023-372, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 124/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020065589.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30298 de 30/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro, TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ Nº 08.863.826/0001-96, representada pela Senhora Kécia Garcia Ferreira, RG: 4.558.573 DGPC/GO e CPF: 006.037.181-16, com sede nesta capital, CEP: 77. 015-753, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de

dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto n.º 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:


Art. 1º DESIGNAR Bruno Rafael Oliveira Dias Bessa, CPF nº 053.903.261-13, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Balneabilidade das Praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 06	Referência: dezembro/2020	Período de amostragem: 10, 14, 17, 21 e 23 de dezembro de 2020.
Parâmetro: <i>Escherichia coli</i> (NMP/100 mL)		Técnica: Tubos Múltiplos
Praia		Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)
Praia das Arnos		PRÓPRIA
Praia da Graciosa		PRÓPRIA
Praia do Prata		PRÓPRIA
Praia dos Buritis		PRÓPRIA
Praia do Cajú		PRÓPRIA
Balneário de Buritirana		PRÓPRIA
<p>CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, COMO TAMBÉM O BALNEÁRIO NO DISTRITO DE BURITIRANA APRESENTAM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.</p> <p>Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Própria: As águas consideradas próprias poderão ser subdivididas nas seguintes categorias: <ol style="list-style-type: none"> Excelente: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 200 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. Muito Boa: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 400 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. Satisfatória: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo 800 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. • Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 <i>Escherichia coli</i> ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista. <p>OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias; • Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde; • Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde; • Nas semanas que forem classificadas como impróprias; <p>Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.</p> <p style="text-align: right;">Palmas, 18 de janeiro de 2020.</p> <p style="text-align: center;">  Suarton Fernandes de Souza Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Ato nº 904 – DSG – DOM nº 2.639 </p>		

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Deferir Isenção de Imposto de Renda em nome do segurado Mario Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2020.14.12.00290PA, em nome do segurado Mario Silva, aposentado por Invalidez no mês de abril de 2020 por meio da Portaria nº 097 de 23 de abril de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.477, de 27 de abril de 2020, o requerente está isento do Imposto de Renda, visto que a patologia se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/12/2020, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município, e as eventuais restituições devem ser pleiteadas junto ao Ente Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias de janeiro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 005/2021/GAB/PREVIPALMAS,
DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula 11011910, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 1º a 05/02/2021, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 27/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 006/2021/GAB/PREVIPALMAS,
DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 16 (dezesesseis) dias de férias para o servidor RAUL DE JESUS LIMA NETO, matrícula 403030045, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 11 a 26/01/2021, referente ao período aquisitivo de 19/09/2018 a 18/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GABPRES/ Nº 006/2021.

Agendamento de férias suspensas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora EUNICE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 317, referente ao Período Aquisitivo 02/10/2012 a 01/10/2013, suspenso pela Portaria/GABPRES/RH Nº 038/2013, para os dias 25/01 a 13/02/2021, data não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ Nº 007/2021.

Agendamento de férias suspensas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REAGENDAR, 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora EUNICE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 317, referente ao Período Aquisitivo 02/10/2014 a 01/10/2015, suspenso pela Portaria/GABPRES/RH Nº 052/2017, para os dias 03/01 a 02/02/2022, data não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ Nº 008/2021.

Agendamento de férias suspensas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REAGENDAR, 20 (vinte) dias de gozo de férias ao servidor JADSON SOARES DOS REIS, matrícula 2117, referente ao Período Aquisitivo 05/12/2018 a 04/12/2019, suspenso pela Portaria/GABPRES/RH Nº 237/2019, para os dias 12/04 a 01/03/2021, data não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ Nº 009/2021.

Agendamento de férias suspensas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REAGENDAR, 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora MARIA REGINA BENTO, matrícula 212, referente ao Período Aquisitivo 02/10/2017 a 01/10/2018, suspenso pela Portaria/GABPRES/RH Nº 106/2019, para os dias 01 a 20/06/2021, data não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ Nº 010/2021.

Agendamento de férias suspensas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REAGENDAR, 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora MARIA REGINA BENTO, matrícula 212, referente ao Período Aquisitivo 02/10/2018 a 01/10/2019, suspenso pela Portaria/GABPRES/RH Nº 237/2019, para os dias 02 a 21/08/2021, data não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ Nº 011/2021.

Agendamento de férias suspensas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REAGENDAR, 20 (vinte) dias de gozo de férias ao servidor PAULO MARTINES SEVERINO, matrícula 2114, referente ao Período Aquisitivo 02/10/2017 a 01/10/2018, suspenso pela Portaria/GABPRES/RH Nº 112/2019, para os dias 01 a 20/11/2021, data não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ Nº 012/2021.

Agendamento de férias suspensas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REAGENDAR, 20 (vinte) dias de gozo de férias ao servidor PAULO MARTINES SEVERINO, matrícula 2114, referente ao Período Aquisitivo 02/10/2018 a 01/10/2019, suspenso pela Portaria/GABPRES/RH Nº 230/2019, para os dias 01 a 20/06/2022, data não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PORTARIA Nº 013-GAB/PRES-2021

Suspensão de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas. Conforme lei Complementar nº 008/199, Art. 84.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 20 (vinte) dias de gozo de férias da servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula 1311, em razão da extrema necessidade de serviço, referente ao período aquisitivo 10/10/2019 a 09/10/2020, concedidas pela PORTARIA Nº 133/2020-DRHG, previstas para 11/01 a 30/01/2021, assegurando o direito de usufruí-las em 01/07/2021 a 20/07/2021, data não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Profª. Janed Valcari
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ Nº 016/2021.

Concessão de Férias aos servidores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, em 02 (dois) períodos, o primeiro período de 18/02/2021 a 04/03/2021 e o segundo período de 12/07/2021 a 26/07/2021, a servidora EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO, matrícula 23644, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020;

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período de 15/02/2021 a 16/03/2021, ao servidor JOSENI SOUSAMACHADO, matrícula 23432, referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020;

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, em 02 (dois) períodos, o primeiro período de 01/02/2021 a 15/02/2021 e o segundo período de 16/09/2021 a 30/09/2021, a servidora MIRELLA RIVA, matrícula 23476, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 28/01/2020;

Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, ao servidor ROBSON EDUARDO FERREIRA CHAVES, matrícula 152, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 01/10/2020;

Art. 5º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, a servidora VERALUCIA PEREIRA CAVALCANTE CANTUÁRIO, matrícula 135, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 01/10/2019;

Art. 6º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, o servidor WILIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 23606, referente ao período aquisitivo de 28/06/2019 a 27/06/2020;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

Verª. Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ETCACONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.434.462/0001-30 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas TO a Licença Ambiental Simplificada L A S para a Atividade de construção de edifício, com endereço na Avenida Tocantins Quadra 121 Lote 11 Sala 1 Setor Morada do Sol Taquaralto Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.